

Proc. Administrativo 015/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DA - Diretoria Administrativa

Data: 28/06/2024 às 14:02:32

Setores (CC):

PRES, DA

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, CONTRAT, DA

2º ADITIVO CONTRATO 09-2022 IMPRESSORAS

Prezados!

Conforme [Memorando 132/2024 - 2º Aditivo Oeste Color](#)

Segue pesquisas de preços solicitados para fins de Justificativa de prorrogação do Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

E_MAIL_ORCAMENTO_INICIAL_R2A.pdf

Orcamento_Copyvic_impessoras.pdf

Proposta_Compoclinic.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Sauthier	28/06/2024 14:20:18	1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B840-E3E7-2305-8660**

De: R2A Cartuchos e Impressoras <r2acartuchos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 18 de junho de 2024 18:12
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação Orçamento Locação de Impressoras - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Segue orçamento solicitado.

Quantidade de 05 (cinco) Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 5.000 páginas (**MENSAIS**),
5000 x R\$0,16 totalizando R\$800,00 , sendo o excedente da franquia contratada no valor de R\$0,16;

OBS - Sendo que por franquia se engloba também a contagem de impressões + cópias + digitalizações = totalizando 5000 trabalhos executados e não somente cópias e impressões.

OBS - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

Att. Ricardo Aurélio

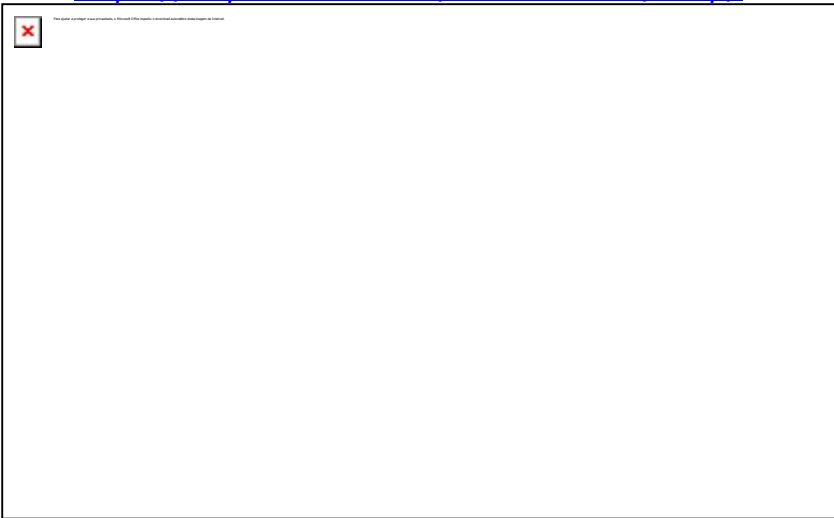
R2A Cartuchos e Impressoras

Telefone/Whats:045.9.9807-1413

Converse com R2A Cartuchos e Impressoras

No WhatsApp: <https://wa.me/message/WRYD7IVKNQ6YB1>

Site: <https://sisprinter.com.br/r2acartuchos/shop/>



Em seg., 17 de jun. de 2024 às 10:47, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estamos solicitando Orçamento para locação de Impressoras Multifuncionais.

Referência de Marca compatível = Kyocera

Quantidade de 05 (cinco) Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 5.000 páginas (**MENSAIS**), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;

- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL
- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários
- Impressão e digitalização via USB
- Processador de documentos (ADF) para 50 folhas
- Digitalização em passagem única
- Impressão em rede

- Visor: LCD
- Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera
- Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0
- Voltagem: 120V (60Hz)
- Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais
- Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos
- Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi
- Impressão em Rede
- Impressão Móvel:

Att

Proposta Comercial

A

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – Pr

Razão Social: Copyvic Locação de Equipamentos Eirelli -

CNPJ: 011191010001.49 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 22431

ITEM	QTD	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Valor Mensal	Valor Total
1	5	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão: Laser- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático; - Conexão de rede; - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive; - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede • Visor: LCD • Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera • Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0 • Voltagem: 120V (60Hz) • Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais • Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos • Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão em Rede • Impressão Móvel: 	Samsung	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
VALOR MENSAL LOCAÇÃO FIXA				R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Valor da página excedente				R\$ 0,08	

Prazo de entrega: Imediato

Foz do Iguaçu, 25 de junho de 2024.

Att **GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN:00435271911**
Assinado de forma digital por GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN:00435271911
 Dados: 2024.06.25 10:20:36 -03'00'

Gilberto Harthman
Gerente Comercial
45-988253216

Assinado por 1 pessoa: VALDIR SAUTHIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/B840-E3E7-2305-8660> e informe o código B840-E3E7-2305-8660





B2 INFORMÁTICA LTDA - COMPOCLINIC

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2024.

À

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PR

Att.: Sr.a Jéssica

Assunto: **Projeto de Impressão e Cópia.**

Prezados,

Em resposta a vossa solicitação, apresentamos abaixo para vossa apreciação nossa proposta de instalação de equipamentos, visando atender vossas necessidades de impressão, cópia e digitalização.

Franquia 5.000 páginas Global.

05 (cinco) Multifuncionais P&B Lexmark MX711

Apresentamos em anexo os modelos propostos.

Proposta Comercial e Forma de Pagamento:

Francia de 5.000 Páginas.

- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais com as seguintes franquias:


- 5.000 pgs P&B.

Excedentes de Páginas: R\$ 0,10 (dez centavos) P&B.

Atenciosamente,

Maicke Berni

COMPOCLINIC - BERNI INFORMATICA LTDA

Documento assinado digitalmente
 MAICKE HENRIQUE COUTO BERNI
Data: 27/06/2024 17:02:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: VALDIR SAUTHIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/B840-E3E7-2305-8660> e informe o código B840-E3E7-2305-8660



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B840-E3E7-2305-8660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR SAUTHIER (CPF 523.XXX.XXX-53) em 28/06/2024 14:20:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/B840-E3E7-2305-8660>

Memorando 132/2024

De: Andressa W. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 28/06/2024 às 11:23:18

Setores envolvidos:

PRES, CONTRAT

2º Aditivo Oeste Color

Bom dia!

Tendo em vista o vencimento do contrato com a Empresa Oeste Color no dia 30 de junho de 2024, faz-se necessária a renovação por meio de aditivo, com validade de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Seguem em anexo os termos aditivos e termo de consulta.

—
Andressa Fonseca Wirschke
Diretor Administrativo

Anexos:

2_ADITIVO_OESTE_COLOR.docx
TERMO_DE_CONSULTA_2.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04F0-B3BC-06FD-1F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE (CPF 093.XXX.XXX-28) em 28/06/2024 11:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR SAUTHIER (CPF 523.XXX.XXX-53) em 28/06/2024 13:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/04F0-B3BC-06FD-1F96>

Memorando 1- 132/2024

De: Valdir S. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 11:37:34

Renovação autorizada. por estar dentro das normas.

—

Valdir Sauthier
PRESIDENTE

Ofício 066/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: José Carlos Topanotti e Cia Ltda

Data: 28/06/2024 às 14:07:47

Setores envolvidos:

CONTRAT, DA

Termo de Consulta - Oeste Color - Impressoras

Prezado!

Solicitamos assinatura digital no Termo de Consulta em anexo ref a prorrogação do Contrato 09/2022

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

TERMO_DE_CONSULTA.pdf

TERMO DE CONSULTA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 09/2022

Contratada: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.720,00 - **Quantidade:** 06 meses.

Tem a presente a finalidade, de consultar a V.Sa., do seu interesse na prorrogação do contrato acima, por mais um período seis meses, iniciando-se em data de 01/07/2024 e findando-se em data de 31/12/2024, deste que não haja majoração de valores e quantidades.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.720,00 - **Quantidade:** 06 meses.

Caso V. Sa, esteja plenamente de acordo com o pedido formulado, favor dar o seu ciente.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 27 de junho de 2024.

Andressa Fonseca Wirschke
Diretora Administrativa

De acordo:

Em ____/_____/____

JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49C7-5918-631F-FEE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS TOPANOTTI LTDA (CNPJ 72.069.800/0001-70) VIA PORTADOR JOSE CARLOS TOPANOTTI (CPF 580.XXX.XXX-87) em 01/07/2024 11:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE (CPF 093.XXX.XXX-28) em 01/07/2024 14:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/49C7-5918-631F-FEE8>

Proc. Administrativo 1- 015/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DA - Diretoria Administrativa

Data: 28/06/2024 às 14:16:12

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, CONTRAT, DA

2º ADITIVO CONTRATO 09-2022 IMPRESSORAS

Prezada!

Segue Justificativa para assinaturas.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 09/2022

Contratada: Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA

Objeto Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.720,00 - **Quantidade:** 06 meses.

Sr. Presidente,

O Contrato nº 09/2022 Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 30/06/2024, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, após a nossa pesquisa de preços do mercado, essa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento da quantia inalterada de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) o preço praticado ficará inalterado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente pois o preço ofertado conforme consultas ainda a reflete a realidade do comércio local, sem olvidar o fato de não constar qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.
- b) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- c) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- d) Sob o ponto de vista legal da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. Como a vigência do contrato em questão tem apenas **06 (seis meses)**, sua prorrogação, estaria amparada pela Lei retro citada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento ao contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 28 de junho de 2024.

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
DIRETORA ADMINISTRATIVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3770-C158-8E2A-C459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE (CPF 093.XXX.XXX-28) em 01/07/2024 08:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/3770-C158-8E2A-C459>

Proc. Administrativo 2- 015/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

Data: 28/06/2024 às 14:17:28

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, CONTRAT, DA

2º ADITIVO CONTRATO 09-2022 IMPRESSORAS

Prezado!

Solicitamos assinatura junto a Indicação de Recurso Orçamentario.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

DOTACAO_INDICACAO_DE_RECURSO.pdf

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente à despesa do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2022 da empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço será de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL:

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.01.00.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC – ATIVOS DE REDE

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/O6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 543A-0B99-34C4-AEF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON PARISE DA ROSA (CPF 005.XXX.XXX-02) em 28/06/2024 14:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/543A-0B99-34C4-AEF2>

Proc. Administrativo 3- 015/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Jaqueline M.

Data: 28/06/2024 às 14:20:47

Prezada!

Solicitamos Parecer Jurídico a Prorrogação de prazo contratual em questão.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Ofício 067/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: José Carlos Topanotti e Cia Ltda

Data: 28/06/2024 às 14:38:53

Setores envolvidos:

PRES, CONTRAT

2º ADITIVO CONTRATO 09/2022

Prezados!

Solicitamos assinaturas no 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

2_ADITIVO_CONTRATO_09_2022_IMPRESSORAS_2_.pdf

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA referente a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.XXX.230-X e do CPF nº XXX.938.449.XX, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.069.800/0001-70, com endereço comercial sito à Rua Castro Alves nº 82– CEP 85.877-000 cidade de São Miguel do Iguazu - PR telefone (45) 3565-1299, devidamente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº XXX.416.999-XX, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 09/2022 fica prorrogado a contar de 01/07/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do Contrato para o período de 06 meses é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), permanecerá inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 28 de junho de 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B18C-8D3C-20FD-F485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR SAUTHIER (CPF 523.XXX.XXX-53) em 28/06/2024 14:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS TOPANOTTI LTDA (CNPJ 72.069.800/0001-70) VIA PORTADOR JOSE CARLOS TOPANOTTI (CPF 580.XXX.XXX-87) em 01/07/2024 11:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/B18C-8D3C-20FD-F485>

Ofício 068/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 28/06/2024 às 15:00:51

Prezado!

Estamos encaminhando documento para publicação no Diário Oficial, em sequencia encaminharemos doc . assinado pelo Presidente.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

2_TERMOS_ADITIVO_AO_CONTRATO_09_2022.docx

Proc. Administrativo 4- 015/2024

De: Jaqueline M. - ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:55:09

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, CONTRAT, DA

2º ADITIVO CONTRATO 09-2022 IMPRESSORAS

Segue parecer jurídico.

—

Jaqueline Maia
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_possibilidade_de_aditivo_prorrogac_a_o_sem_reajuste_Impressoras.pdf



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo 015/2024

Ementa: Pedido de aditivo contratual.
Aditivo contratual. Reajuste.
Possibilidade.

I – Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade jurídica de aditivo contratual, a fim de prorrogar o Contrato 09/2022, referente a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncionais (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas mensais, de julho a dezembro de 2024, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Ressalta-se que o pedido se refere ao segundo aditivo do contrato, tendo o primeiro sido publicado no Diário Oficial do Município - Ed. 2670 -, na data de 20/12/2023.

Foram feitos orçamentos sendo que a empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA, hoje contratada, manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento da quantia inalterada de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) o que demonstra vantagem econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Saliento ainda que há manifestação do gestor e fiscal do contrato pela sua renovação.

É o relatório.

II – Dos limites da análise jurídica

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação trata apenas da análise jurídica quanto à matéria formulada **a respeito da possibilidade de aditivo contratual.**

Não cabe, no momento, apreciar a regularidade jurídica de todo o procedimento licitatório, porque já foi – presumidamente – analisada prévia e conclusivamente, nos termos da lei 14.133/2021. Também, não é competência desta assessoria proceder auditoria em atos praticados na presente instrução processual, cabendo esta atribuição aos órgãos de controle interno e externo.

Passo a fundamentar e opinar.

III – Da possibilidade jurídica de prorrogação do contrato

Da análise dos documentos juntados nos presentes autos, especialmente dos contratos assinados entre as partes, é possível ver que está permitida a prorrogação, que foi inicialmente assinado em 19 de dezembro de 2022 e tinha o término previsto para dezembro de 2023, no entanto foi aditivado prorrogando-os até 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir de 01/01/2023 e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

Como pode-se verificar a cláusula terceira já prevê a prorrogação do contrato de acordo com interesse da administração, e,

Página 2 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ainda que não houvesse cláusula expressa a cláusula décima prevê que os casos omissos serão abrangidos pela Lei 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

Outrossim, o artigo acima mencionado prevê a possibilidade de prorrogação. Ou seja, plenamente possível a prorrogação do contrato conforme solicitado.

IV – Da possibilidade de Reajuste

No contrato firmado entre as partes, este não prevê a possibilidade do reajuste em caso de prorrogação.

Como é sabido, a própria Constituição põe a salvo a manutenção do equilíbrio contratual, se tratando de um poder-dever previsto no artigo 37, XXI.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, infere-se do mandamento constitucional o dever da Administração Pública de manter as condições de proposta, portanto, possível o reajuste do contrato.

No entanto a empresa apresentou proposta mantendo os valores contratados no último aditivo, não fazendo necessário o reajuste.

Portanto, esta procuradoria não verifica óbices na manutenção do contrato, desde que tais valores estejam de acordo ao valor de mercado, haja dotação orçamentária e após manifestação do setor responsável (parecer contábil).

V - Conclusão

Por todo o exposto, **opino no sentido de ser juridicamente possível** a prorrogação d contratos nos termos propostos, bem como mantidos os valores, desde que observadas as recomendações do parecer.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, **não dispondo de força vinculante**, cabendo a decisão à Administração Pública.

Finalmente, ressalte-se a necessidade de manifestação do setor responsável quanto aos valores e dotação orçamentária.

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de julho de 2024.

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR 98.601

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D978-040F-F440-4B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (CPF 010.XXX.XXX-27) em 01/07/2024 10:55:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/D978-040F-F440-4B9A>

Proc. Administrativo 5- 015/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 14:53:25

Prezados!

Segue Publicação no Diário Oficial

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Publicacao_Diario_Oficial_2_Aditivo.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2797

Art. 28 O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santa Terezinha de Itaipu.

CARLO ALBERTO MILIOLI
COORDENADOR

GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA
COORDENADOR ADJUNTO

JHONATAN LUIZ GROTH DA ROSA
SECRETÁRIO

MARCOS RAMÃO LOVERA
MEMBRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA referente a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.XXX.230-X e do CPF nº XXX.938.449.XX, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº

www.stitaipu.pr.gov.br
[Início](#)

Página | 35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2797

72.069.800/0001-70, com endereço comercial sito à Rua Castro Alves nº 82– CEP 85.877-000 cidade de São Miguel do Iguazu - PR telefone (45) 3565-1299, devidamente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº XXX.416.999-XX, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 09/2022 fica prorrogado a contar de 01/07/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do Contrato para o período de 06 meses é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), permanecerá inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 28 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA